

LEI Nº. 2.226/2017**Data: 13 de dezembro de 2017**

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2014-2017 E LDO 2017 para execução de pavimentação de vias urbanas – convênio nº. 829498/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para execução de pavimentação de vias urbanas desta cidade – contrato de repasse nº. 01028948-86 no orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

07.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0014	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07.02.15.452.0014.1024	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONTRATO DE REPASSE 1028948-86/2016		
44.90.51.00 31776 904	Obras e instalações	R\$	394.200,00
44.90.51.00 1000 905	Obras e instalações	R\$	5.800,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizado o provável excesso de arrecadação da receita 24.71.99.99.03.00 no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) e redução de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) conforme segue:

07.02.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4490510000 1000 181	Obras e instalações	R\$	5.800,00

Artigo 3º - Fica ainda, autorizada a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme discriminado abaixo:





PLANO PLURIANUAL – PPA

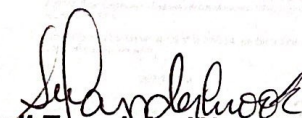
PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2017 VALOR EM R\$
Pavimentação em vias urbanas desta cidade	Pavimentação em vias urbanas desta cidade	400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Pavimentação em vias urbanas desta cidade	Pavimentação em vias urbanas desta cidade

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2017.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal
O Diário do Norte do Paraná
Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição 13396 Página 14
14/12/17 Danielo
DATA ASS

